



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal 20/08/05 ATUAL (Ord. Especial)
Edição n.º 213 Fls. 02
Mangaratiba
Funcionário

DECRETO N.º 1001, DE 15 DE AGOSTO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), para a Câmara Municipal de Mangaratiba nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Suplementação	Anulação
01.031.0001.2201	3.3.90.35	-	10.000,00
01.031.0001.2201	3.3.90.36	-	30.000,00
01.031.0001.2201	3.3.90.92	-	15.000,00
01.031.0001.2201	3.3.90.39	55.000,00	-
		55.000,00	55.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 15 de agosto de 2005.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito